



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

ATA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.912/2018
(EXCLUSIVA PARA ME-EPP)

Às 9:00 hs (nove horas) do dia 24 de julho de 2018, na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença-RJ, reuniram-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº 06, de 03 de janeiro de 2018, a fim de proceder a abertura da Sessão Pública de recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados para o certame supramencionado. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação concedeu por liberalidade o acréscimo de 10 (dez) minutos ao prazo estipulado no Edital. O aludido procedimento licitatório foi autorizado pela autoridade superior (Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Valença) através do Processo Administrativo nº 10.912/2018 cujo objeto é a contratação de empresa destinada a realizar os serviços de levantamento topográfico e projeto executivo de drenagem, no bairro João Dias, no Distrito Sede do Município de Valença-RJ. Iniciados os trabalhos registrou-se a presença de 02 (duas) empresas, que foram legalmente representadas na sessão licitatória da seguinte forma: AG Neto Arquitetura e Construção Ltda.-EPP, pelo Sr. Almir Guerra Neto (Sócio), portador da carteira de identidade nº 11838412-2 (IFP-RJ) e J. S. Valente Terraplenagem Ltda.-EPP, pelo Sr. José Carlos Valente Silva Júnior (Sócio), portador da carteira de identidade nº 56166171-6 (SSP-SP). As empresas licitantes apresentaram a declaração exigida na obs. do subitem 7.1 do instrumento convocatório (declaração ME/EPP). Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas licitantes. Após análise de toda a documentação apresentada pelas empresas candidatas a habilitação, a empresa J. S. Valente Terraplenagem Ltda.-EPP foi considerada habilitada, por ter apresentado todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, bem como ter apresentado documento comprobatório de cadastramento junto a Prefeitura Municipal de Valença-RJ até o terceiro dia anterior a data marcada para recebimento dos envelopes e complementado a documentação exigida no Edital não constante do cadastro. A empresa AG Neto Arquitetura e Construção Ltda.-EPP foi inabilitada por não apresentar o documento exigido no subitem 10.1.7.2 do Edital. O envelope de proposta comercial da empresa inabilitada foi devolvido devidamente lacrado. Os documentos relativos à qualificação técnica apresentados pelas licitantes, notadamente no que tange ao registro das mesmas junto ao CREA/CAU, aos atestados de responsabilidade técnica e acervo técnico apresentados conforme exigido no Edital, a similaridade entre atestados e objeto da licitação, etc. foram analisados pelo Sr. Paulo Cesar de Paiva Vieira – Arquiteto - Secretaria Municipal de Obras, servidor efetivo da municipalidade. Os demais documentos foram analisados pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação. As empresas licitantes renunciaram expressamente ao direito de interposição de recurso referente à fase de habilitação. Ato contínuo foi aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa J. S. Valente Terraplenagem Ltda.-EPP, restando comprovado que a mesma atendeu as exigências do Edital no que se refere a forma de apresentação, tendo apresentado o valor global de R\$ 13.340,64. A proposta comercial apresentada foi analisada pormenorizadamente pelo profissional já identificado acima. Tal análise se constituiu de verificação e conferência da Planilha e do Cronograma quanto a erros aritméticos e aos preços unitários apresentados que devem ser inferiores aos constantes da Planilha, bem como verificação de observação de todas as normas técnicas e especificações exigidas no Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitação, considerando que o profissional, funcionário efetivo da municipalidade, já anteriormente identificado, não encontrou erros aritméticos na Planilha e no Cronograma apresentados e que os valores unitários e global ofertados se encontravam dentro do limite máximo estabelecido no instrumento convocatório, opina pela adjudicação do objeto da



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

presente licitação para a empresa J. S. Valente Terraplenagem Ltda.-EPP, com o valor global de R\$ 13.340,64. As empresas licitantes renunciaram expressamente ao direito de interposição de recurso referente a fase de julgamento e classificação das propostas comerciais. Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitação esclareceu que após o término dos trabalhos da aludida Comissão o processo licitatório será encaminhado a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Controle Interno para emissão de parecer em relação a todo o procedimento e posteriormente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Valença para homologação e adjudicação. O Edital foi disponibilizado no Site Oficial do Município a partir do dia 29 de junho de 2018. O aviso da licitação foi publicado no jornal Extra, edição nº 7.985, de 04 de julho de 2018; no jornal A Voz da Cidade, edição nº 15.044, de 04 de julho de 2018 e no Boletim Oficial do Município, edição nº 969, de 03 de julho de 2018; além de encaminhado a Associação Comercial e Industrial de Valença-RJ e afixado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Municipal. Acompanharam a reunião licitatória, além dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, o profissional da Secretaria Municipal de Obras e os representantes legais das empresas licitantes, todos devidamente identificados. Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata que segue por todos assinada.

Valença- RJ, 24 de julho de 2018.

Marco Valério Cardoso Nackly
Presidente

Ana Lúcia Ferreira de Souza
Membro

Vanessa Cristina P. Fraga
Membro

Leonardo Almeida de Oliveira
Membro

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Membro

Paulo Cesar de Paiva Vieira
Secretaria Municipal de Obras

AG Neto Arquitetura e Construção Ltda.-EPP

J. S. Valente Terraplenagem Ltda.-EPP